



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO
Seção de Contratos

TERMO ADITIVO

Processo SEI nº 0001433-15.2025.4.06.8001
Dispensa de Licitação nº 044/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 055/2025 DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MONITORAMENTO DE SEGURANÇA ELETRÔNICA PARA A SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE VIÇOSA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR MEIO DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM MINAS GERAIS E A EMPRESA SOARES E SILVA LTDA.

A UNIÃO, por meio da **JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM MINAS GERAIS**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.452.786/0001-00, com sede na Avenida Álvares Cabral, 1805, Bairro Santo Agostinho, Belo Horizonte/MG, denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pela Sra. Diretora da Secretaria Administrativa, em exercício, Dra. Márcia Renata de Oliveira Maronda Ponsá, por delegação na Portaria N. 10-94-DIREF, e alterações, todas do MM. Juiz Federal Diretor do Foro, no uso das atribuições que lhe foram conferidas no artigo 2º, § 2º da Resolução nº 079, de 19/11/2009, do Conselho da Justiça Federal e a empresa **SOARES E SILVA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.126.582/0001-70, estabelecida na Rua Doutor Milton Bandeira, 34, Loja 07, Vereda do Bosque, Viçosa/MG, CEP 36.570-172, denominada **CONTRATADA** neste ato representada por seu representante legal, o Sr. Ariel Martins da Silva, já qualificado nos autos, têm entre si justo e avençado e celebram entre si o presente Termo Aditivo, mediante as seguintes cláusulas, que passam a integrar o contrato:

CLÁUSULA PRIMEIRA - PRORROGAÇÃO: Com fulcro nos artigos 106 e 107 da Lei n.º 14.133, de 2021, o prazo de vigência estipulado na Cláusula Segunda do Contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, para o período de **01/07/2026 a 30/06/2027**.

CLÁUSULA SEGUNDA – RENUNCIA AO REAJUSTE: Por concordância mútua, o valor mensal do contrato previsto em sua Cláusula Terceira será excepcionalmente mantido em **R\$ 483,00** (quatrocentos e oitenta e três reais) durante o interregno prorrogado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento da Justiça Federal, conforme a Natureza de Despesa nº 339039-77, empenhada com créditos do Programa de Trabalho Julgamento de Causas na Justiça Federal - Nacional (PTRES 168312).

Foi emitida a Nota de Empenho nº 2026NE000163, à conta da dotação orçamentária especificada nesta cláusula, para atender às despesas inerentes à execução deste contrato no exercício em curso, correndo as despesas dos exercícios subsequentes à conta das respectivas dotações orçamentárias.

CLÁUSULA QUARTA - PUBLICAÇÃO: Incumbirá à Contratante providenciar a publicação deste instrumentos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet.

Estando justos e contratados, ratificam as demais cláusulas e condições do contrato, assinando o presente digitalmente para um só efeito.

Márcia Renata de Oliveira Maronda Ponsá
Diretora da Secretaria Administrativa, em exercício
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM MINAS GERAIS

Ariel Martins da Silva
SOARES E SILVA LTDA



Documento assinado eletronicamente por **Marcia Renata de Oliveira Maronda Ponsa, Diretor(a) da Secretaria de Administração do Foro - em exercício**, em 26/06/2026, às 13:45, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ariel Martins da Silva, Usuário Externo**, em 29/06/2026, às 10:26, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.trf6.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1826006** e o código CRC **B36179AB**.